

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

*Estado de São Paulo*

=DECRETO Nº 1.487, em 20 de julho de 1.973=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 839, de 05 de junho de 1.973".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T O=

- 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros), para desapropriação de áreas de terra destinadas à instalação de Parque Industrial no Município:

INDUSTRIA E COMERCIO

- 4.0.0.0.59 - Despesas de Capital  
 4.2.0.0.59 - Inversões Financeiras  
 4.2.1.0.59 - Aquisição de Imóveis  
     001 - Desapropriação de área p/Industria..Cr\$ 780.000,00

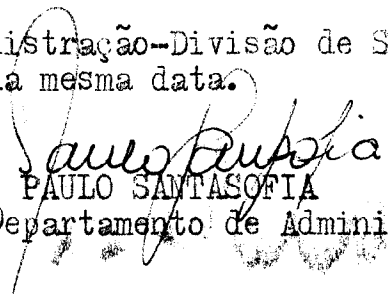
- 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a apurar-se neste Exercício.

- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de julho de 1.973.

  
 MANOEL IGUCHI  
 Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração--Divisão de Serviços Gerais  
 Publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
 PAULO SANTASOFIA  
 Diretor do Departamento de Administração